



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 640/1972

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio com o Departamento Nacional de Metereologia do Ministério da Agricultura.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Departamento Nacional de Metereologia do Ministério da Agricultura, convênio objetivando a instalação e operação de uma Estação Climatológica principal nesta cidade.

Art. 2º O Município assumirá, no Convênio, o compromisso de ceder por tempo indeterminado a área de terreno medindo devidamente terraplanado, localizado no bairro ex-remonta, contígua Fábrica de Tubos, com entradas pela rua Telêmaco Carneiro, bem assim, manterá o ajardinado e as instalações construídas pelo DEMET, em perfeito estado de conservação.

Art. 3º Ao Departamento de Meteorologia competirá:

- a) Instalar e operar dentro dos preceitos técnicos estabelecidos, a Estação Climatológica Principal;
- b) Suprir a estação do Material Técnico e Administrativo necessário al seu funcionamento;
- c) Fazer a manutenção e substituição de instrumental da estação, quando necessário;
- d) Fornecer o pessoal para a operação da Estação;



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

e) Dar Assistência Técnica para um bom desempenho as observações;

f) Fornecer, na forma regulamentar, dados climatológicos à órgãos públicos e à empresas privadas ou quaisquer outros interessados mediante taxa retributória fixada pelo Departamento Nacional de Meteorologia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva em,
29 de abril de 1972.

MARIO FONSECA
Prefeito Municipal